CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 15

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 004/2026, **PERMITE A DISPENSA DO USO DE UNIFORME ESCOLAR POR PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, QUANDO INCOMPATÍVEL COM SUAS SENSIBILIDADES SENSORIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS**, de autoria da Vereadora Simone do Carmo Silva.

A Nobre Vereadora justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 04.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

A matéria tratada no presente projeto encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à educação, previstos na Constituição da República.

A proposta também se harmoniza com a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que prevê a adoção de medidas destinadas a assegurar igualdade de oportunidades e inclusão social.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) pode envolver alterações sensoriais que tornam determinados tecidos, texturas ou elementos de vestuário inadequados ou desconfortáveis para o estudante. Nesse contexto, a possibilidade de flexibilização do uso de uniforme escolar constitui medida de adaptação razoável, destinada a garantir melhores condições de permanência, bem-estar e aprendizagem no ambiente escolar.

Importa destacar que o projeto não elimina totalmente o padrão de vestimenta escolar, prevendo que a roupa utilizada em substituição ao uniforme deverá observar critérios mínimos estabelecidos pela instituição de ensino, preservando a organização e a identificação dos alunos no ambiente escolar.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Mar-2026-16:38-069288-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026.

No que se refere à competência legislativa, verifica-se que o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos da Constituição da República.

Quanto à iniciativa legislativa, não se verifica vício de iniciativa na proposição, uma vez que a matéria não dispõe sobre organização administrativa do Poder Executivo nem cria atribuições específicas para seus órgãos.

Dessa forma, não se verificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou ofensa à técnica legislativa, estando a matéria apta à regular tramitação nesta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação do projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE MARÇO DE 2026.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPEDIENTE
19/03/26

Comunicado nº 028/2026

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, João Paulo Fernandes Resende e Roger Diêgo Evangelista, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2025	Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, a Comenda ''Geraldo Lafayette''.	Vereadora Regina da Silva Costa
PROJETO DE LEI 004/2026	Permite a dispensa do uso de uniforme escolar por pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) no Município de Conselheiro Lafaiete, quando incompatível com suas sensibilidades sensoriais, e dá outras providências.	Vereadora Simone do Carmo Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681